



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130

**Ata de Apreciação para** Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da **XXIX** Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG.

**PROCESSO nº 084/2023.**  
**INEXIGIBILIDADE nº 007/2023.**

Aos dois dias do mês de maio de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da **XXIX** Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

**MARCELO LANA GOULART**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**INGRID DA SILVA PEREIRA**  
**Membro Comissão de Licitação**

**WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA**  
**Membro Comissão de Licitação**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130

### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref.:

**PROCESSO nº 084/2023.  
INEXIGIBILIDADE nº 007/2023.**

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 007/2023, Processo nº 084/2023.

Dores do Turvo/MG, 02 de maio de 2023.

**MARCELO LANA GOULART**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**INGRID DA SILVA PEREIRA**

**Membro Comissão de Licitação**

**WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA**

**Membro Comissão de Licitação**